



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE LETRAS  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba  
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: [caexletras@ufba.br](mailto:caexletras@ufba.br)

**EDITAL CAEX/ILUFBA Nº 03/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORAS/ES  
VISITANTES COM RECONHECIDO NOTÓRIO SABER – ILUFBA**

A Coordenação Acadêmica de Extensão do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (CAEX/ILUFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORAS/ES VISITANTES COM RECONHECIDO NOTÓRIO SABER, no âmbito do ILUFBA, subordinado ao *Editais Professor Visitante Notório Saber 2024*, expedido pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), em 10 de julho de 2024.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1. A candidatura deverá ser efetivada **até as 23h59min do dia 25 de outubro de 2024**, horário de Brasília, mediante mensagem eletrônica (*e-mail*) enviada para o endereço <[caexletras@ufba.br](mailto:caexletras@ufba.br)>, com o subtítulo/assunto *INSCRIÇÃO DOCENTE NOTÓRIO SABER*, acompanhada dos seguintes documentos elencados abaixo (*Da Documentação*).

1.2. A CAEX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da mensagem ao seu destino, tais como de natureza técnica dos computadores ou falhas de conexão.

1.3. Ao se inscrever a(o) candidata(o) declara ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no *Editais Professor Visitante Notório Saber 2024 – PROEXT/UFBA*.

## **2 DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Para efetuar sua inscrição, a(o) candidata(o) deverá anexar à mensagem supracitada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE LETRAS  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba  
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: [caexletras@ufba.br](mailto:caexletras@ufba.br)

- a) **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, disponível na página da PROEXT ([www.proext.ufba.br](http://www.proext.ufba.br)) e no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br));
- b) **Plano de trabalho** em formato PDF (*Portable Document Format*), limitado a até 10 (dez) páginas, detalhando as atividades acadêmicas a serem executadas no âmbito do ILUFBA durante o período da contratação. Os resultados esperados no âmbito da extensão, da formação e da produção de conhecimento, assim como o cronograma planejado, deverão fazer parte do Plano. A elaboração e escrita do plano de trabalho deve ser realizada em colaboração entre as(os) candidatas(os) e as Unidades – através do(a) docente colaborador(a) – e pode conter *links* para outras mídias (vídeo, imagens, etc);
- c) **Memorial e Curriculum Vitae**;
- d) **Comprovante do reconhecimento do Notório Saber** auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, conforme o disposto no Art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou Ata de Aprovação do Pedido de Reconhecimento de Notório Saber pelo Colegiado de um Programa de Pós-Graduação da UFBA com Doutorado em área afim, nos termos da Resolução CONSEPE nº 02/2015 (neste último caso, a contratação estará condicionada à aprovação em todas as instâncias previstas na Resolução CONSEPE nº 02/2015).

### 3 CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

- 3.1. A seleção dar-se-á mediante análise do Currículo, do Plano de Trabalho e do memorial da(o) candidata(o), por uma Comissão designada por portaria específica.
- 3.2. O Plano de Trabalho deverá explicitar as atividades e produtos/resultados esperados como fruto da ação da(o) docente no âmbito da extensão, do ensino e da pesquisa no ILUFBA. As atividades poderão envolver ações em comunidades e territórios.
- 3.3. Para concorrer ao Edital, a(o) docente deverá demonstrar produção cultural, artística e/ou científica relevantes compatíveis com os critérios adotados pelo Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE LETRAS**  
**COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO**

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba  
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: [caexletras@ufba.br](mailto:caexletras@ufba.br)

#### **4 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS/AOS CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS**

4.1. Candidatas(os) negras(os) terão reserva de 20% (vinte por cento) do total de vagas, ou seja, 02 (duas) vagas, do processo seletivo simplificado, na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.2. A distribuição dessas vagas está descrita no *Edital Professor Visitante Notório Saber 2024 – PROEXT/UFBA*.

#### **5 DOS REQUISITOS**

5.1. Para a contratação, as(os) candidatas(os) deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir Notório Saber, devidamente reconhecido por instituição universitária brasileira, conforme o disposto no Art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. No caso de candidatos que apresentaram na inscrição apenas a Ata de Aprovação do Pedido de Reconhecimento de Notório Saber pelo Colegiado de um Programa de Pós-Graduação da UFBA com Doutorado em área afim, nos termos da Resolução CONSEPE nº 02/2015, a contratação estará condicionada à aprovação em todas as instâncias previstas na Resolução CONSEPE nº 02/2015;
- b) Não ser servidor(a) ativo(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício público, deve estar aposentada(o), ou oficialmente licenciada(o), caso o vínculo seja com instituições privadas, no momento da contratação;
- d) Atender aos requisitos para atuação na UFBA com regime de trabalho em Dedicção Exclusiva (DE);
- e) Não ter sido contratada(o) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei nº 8.745 de 09/12/1993;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE LETRAS  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO**

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba  
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: [caexletras@ufba.br](mailto:caexletras@ufba.br)

f) Não ser servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) aposentado(a) da UFBA.

## **6 DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

6.1. O contrato de trabalho deverá ter duração mínima de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período. A renovação do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no ILUFBA.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente Edital Simplificado se orienta e se subordina ao *Edital Professor Visitante Notório Saber 2024 – PROEXT/UFBA*.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela CAEX e, em segunda instância, pela Congregação do Instituto de Letras.

7.3. Os resultados serão divulgados no portal do ILUFBA ([www.lettras.ufba.br](http://www.lettras.ufba.br)).

Salvador, Bahia, 19 de agosto de 2024

**Ana Maria Bicalho**  
Coordenadora Geral da CAEX/ILUFBA  
(Portaria ILUFBA nº 13/2022)